

NOTA TÉCNICA Nº 029/2025 – SMS/CPCS/DAMA

1. ASSUNTO

Definir diretrizes para os indicadores de Saúde Bucal nos contratos de gestão e parcerias firmados pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo com as Organizações Sociais de Saúde, da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde aos cirurgiões-dentistas que atuam como Responsáveis Técnicos das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e/ou como Interlocutores do NUVIS-AB, os quais terão uma redução de 35% nas metas clínico restauradoras previstas vigentes.

2. ANÁLISE

2.1. Em resposta às demandas da população paulistana, a Secretaria Municipal da Saúde ampliou a cobertura dos serviços de próteses dentárias para todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) com equipes de saúde bucal, além dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e Centros de Cuidado Odontológico (CCOs). Essa ampliação resultou em significativa redução da fila e do tempo médio de espera por atendimentos nesta especialidade.

2.2. Considerando este novo cenário, os indicadores de Saúde Bucal foram ajustados com base nas necessidades da população paulistana e nas diretrizes vigentes do Ministério da Saúde.

2.3. Foi considerado o trabalho desenvolvido pelo **Responsável Técnico (RT) de Saúde Bucal**, a supervisão da clínica, garantindo a segurança, qualidade e ética nos atendimentos realizados pelas equipes de Saúde Bucal, com o cumprimento de normas profissionais e sanitárias, realizando atividades administrativas e integrando informações com as equipes ou o **Interlocutor de NUVIS-AB**, que articula as ações de vigilância com a STS/UVIS e gerência da UBS, coordenando reuniões mensais do núcleo e integrando informações com as equipes da unidade, fazendo assim, jus a redução em 35% de suas metas.

3. OBJETIVOS

O objetivo desta Nota Técnica é alteração da meta dos indicadores de produção, com desdobramento nas metas de qualidade e monitoramento da Portaria SMS nº 866 de 31/12/24 para os profissionais cirurgiões dentistas que desempenham o papel de RT na Atenção Básica, uma

vez que nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Centros de Cuidado Odontológico (CCO) há gerente cirurgião dentista.

3.1. Alteração:

3.1.1. Ficha de produção “EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS” da AB;

4. ADEQUAÇÃO DAS AGENDAS DOS PROFISSIONAIS CIRURGIÕES-DENTISTAS

4.1. Com redefinição das metas de atendimentos em prótese dentária na Atenção Básica, o tempo anteriormente destinado a esses procedimentos será redistribuído para a realização de consultas clínico-restauradoras, visando maior resolutividade, qualidade e segurança ao paciente, havendo redução em 35% nas metas clínico restauradoras consideradas para as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, ao profissional que desempenha o papel de RT ou Interlocutor de NUVIS-AB.

4.2. Para aprimorar o processo de trabalho das Equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Básica (AB), ampliou-se o tempo de consulta clínico restaurador da AB para 60 minutos. Esta medida visa garantir maior resolutividade dos atendimentos, segurança clínica, qualidade nos procedimentos e melhor experiência para os usuários do SUS;

4.3. As próteses totais e removíveis de menor complexidade permanecem sob responsabilidade das equipes de saúde bucal das UBSs, mantendo-se o tempo de consulta de prótese em 40 minutos, ***sem redução nesta meta para o CD RT ou Interlocutor de NUVIS-AB.***

Essas medidas têm como propósito alinhar a prática clínica às reais necessidades da população, com foco na qualidade da assistência e na sustentabilidade do processo de trabalho das equipes.

5. ACOMPANHAMENTO

5.1. Acompanhamento Mensal se dará conforme estabelecido em Portaria vigente Portaria SMS nº 866 de 31/12/2024 <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-saude-sms-866-de-31-de-dezembro-de-2024>, seguindo os parametros desta Nota Técnica.

5.2. As orientações dessa Nota Técnica passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

6. REFERÊNCIAS À ESTA NOTA TÉCNICA

- 6.1** A Portaria GM/ MS nº 7.7799 de 20/08/2025 (Portaria GM/MS Nº 7.799, DE 20 DE agosto DE 2025 - Portaria GM/MS Nº 7.799, DE 20 DE agosto DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional)
- 6.2** A Portaria SMS nº 866 de 31/12/2024 (PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 866 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal)
- 6.3** As Diretrizes da Atenção Básica (DIRETRIZES_CAB_2023_2ª edição.), norteia as ações da atenção primária e secundária no Município de São Paulo.